

**DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.774.050/0001-75, com endereço na Rua Aluísio de Azevedo, nº 262, Bairro de Santo Amaro, Município Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seus representantes legais, doravante neste instrumento denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1** – As partes resolvem reajustar o valor pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** a título de contraprestação, alterando-se o valor para R\$ 24.110,38 (vinte e quatro mil cento e dez reais e trinta e oito centavos), alterando-se o item 5.1 da Cláusula Quinta, que passará a ter a seguinte redação:

5.1 – Pelo serviço objeto deste contrato, a **CONTRATANTE**, pagará mensalmente a **CONTRATADA**, através de boleto bancário, o preço de R\$ 24.110,38 (vinte e quatro mil cento e dez reais e trinta e oito centavos) ficando o vencimento todo dia 10 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura (boleto bancário) até dia 5 (cinco) de cada mês e documentação já estabelecida no item 3.8. acima.

1.2 – O reajuste acima indicado será aplicado a partir de janeiro de 2024.

1.3 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 31 de janeiro de 2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de abril de 2024.



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

Electronically signed by:

Filipe Costa Leandro Bitu

Filipe Costa Leandro Bitu  
filipe.bitu@hcpgestao.org.br  
13/05/2024 14:29:46

ID: 5GY2TAMRXGM-GE4TIOJVGUZQ-V7V/GIXXAREZY4

### SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER UPAE ARCOVERDE

Electronically signed by:

Jose Aquiles Ferreira da Silva

Jose Aquiles Ferreira da Silva  
jose.aquiles@verzani.org.br  
08/05/2024 15:06:32

Electronically signed by:

Heberty Brasileiro

Heberty Emmanoel de Aguiar Ramos Brasileiro  
heberty.brasileiro@verzaniseg.com.br  
13/05/2024 12:03:28

ID: 3GY2TAMRXGM-GE4TIOJVGUZQ-C4H5AJWPAZBXE

ID: AGY2TAMRXGM-GE4TIOJVGUZQ-PIPGT2UQGDP

### TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

## Testemunhas:

Electronically signed by:

Nome: André Meira de Vasconcelos

André Meira de Vasconcelos  
andre.meira@hcpgestao.org.br  
10/04/2024 12:14:32

Electronically signed by:

Nome: Verhuska Silva de Sousa

Verhuska Sousa  
Verhuska.sousa@verzaniseg.com.br  
10/04/2024 13:37:29

CPF/MF: ID: 3GY2TAMRXGM-GE4TIOJVGUZQ-BB2FKLIB5YZU

CPF/MF: ID: 3GY2TAMRXGM-GE4TIOJVGUZQ-2QS2LOR2P7OQQ

Electronically signed by:

Luiz Gonzaga Júnior

LUIZ GONZAGA JUNIOR  
luiz.gonzaga@upaearc.org.br  
10/04/2024 13:15:27

ID: FGY2TAMRXGM-GE4TIOJVGUZQ-WJ6J5MEBJUFYJ

